



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 010/2017/DG - Manaus, 16 de janeiro de 2017.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 38/2015/TRT11/DLC.SC (págs. 2753/2800), bem como o despacho da Secretaria de Administração à pág. 8561, ambos na MA 788/2014;

**CONSIDERANDO** o despacho do Diretor da Secretaria de Administração, à pág. 8593, constante da MA-788/2014, solicitando a substituição do fiscal titular, servidor Carlos Augusto Borges de Queiroz, pelo servidor JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA, do Contrato Administrativo nº 38/2015/TRT11/DLC.SC,

R E S O L V E

1- **EXCLUIR** a designação do servidor **CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Zeladoria (FC-05), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 38/2015/TRT11/DLC.SC, com a empresa DIEGO DE S. ANDRADE-ME, pelos motivos acima expostos;

2- **DESIGNAR** o servidor **JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Zeladoria (FC-05 para atuar como **(Fiscal)** do Contrato Administrativo acima citado, permanecendo inalteradas as atribuições dos demais servidores, na celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização, Manutenção Predial, Jardinagem e Ascensorista, nas dependências do TRT11, entre este Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e a EMPRESA DIEGO DE S. ANDRADE - ME, conforme dispositivo legal constante na Lei nº 8.666/93, nos arts. 66 e 67, e §§ 1º e 2º, c/c art. 31 e demais incisos da IN nº 02/2008.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ÁTILA FONSECA MACIEL**

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região